



ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2024/ 000.3525

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

DOADORA: LORDTECH POLÍMEROS LTDA.

OBJETO: plantio de 230 (duzentos e trinta) mudas de árvores com abertura de berços.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Alfeu Malavazzi Neto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Lordtech Polímeros LTDA., CPF/CNPJ nº 39.449.745/0001-78, Av. Nações Unidas, nº 18801 – Conjunto 1812 – Tower Park - Jardim Dom Bosco – Cep: 04757-025 - São Paulo/SP, neste ato representada por Luiz Antônio dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº _____), a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de plantio 230 (duzentos e trinta) mudas de árvores com abertura dos berços, que será realizado no dia 20/01/2024, Local: Esquina da Rua Luiz Mauro Viana com a Rua Maria José Rodrigues Betti Albiero – Bairro: Éden - Sorocaba/SP, Valor comercial R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar animal fornecerá as mudas, insumos e toda orientação e acompanhamento para este plantio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

DONATÁRIA: Alfeu Malavazzi Neto
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

DOADOR: Lordtech Polímeros LTDA.

Testemunhas

1. Dossona Alve de Moraes

RG: 70.3

CPF: 611.57

2. _____

RG:

CPF: